



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7312

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para propor normas para cadastramento de produtores de sementes e mudas e o licenciamento de cultivares de propriedade da EPAMIG, protegidas na forma da Lei nº 9.456/97.

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR - DROT

CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES - ASAGRO

MARCELO RIBEIRO MALTA - DPPE

CRISTIANE VIANA GUIMARÃES LADEIRA - DVIP/DPPE

MARCELO JOSÉ ALVES - ASJU

2. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura dessa Portaria, para que a comissão conclua os trabalhos e apresente à DREX.

Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 07/05/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29060853** e o código CRC **C7E739B1**.

